LEI Nº 1.176, DE 11 DE OUTUBRO DE 1973.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros), para aquisição de equipamentos constantes de uma (1) mesa vibradora, medindo 2,00 x1,00m, com motor elétrico de 3 HP, 220W, 60 ciclos: uma (1) forma de lajota sextavada, sem encaixe, lado de 3cm, de três (3) bocas; uma (1) forma de meio-fio, medindo 1,00 m x 0,13 cm x 0,40 cm, para desmoldagem imediata; uma (1) forma de lajota retangular, medindo 0,23 cm x 0,13 cm x0,13 cm, de cinco (5) bocas; um (1) conjunto de formas para manilhas de cimento, tipo NF/STD, de 0,20 cm, completa, com as seguintes peças: uma (1) forma interna MF, de 0,20 cm, uma (1) forma externa MF de 0,20 cm, um (1) funil de acréscimo de 0,20 cm, um (!) anel superior MF, de 0,20 cm, vinte (20) anéis inferiores de 0,20 cm e um vibrador para forma de 0,20 cm, na verba e título abaixo:~~

~~4.1.3.5-42 – Diversos Equipamentos e Instalações .....Cr$ 10.00,00~~

~~**Art. 2º -** Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são os provenientes da anulação parcial da seguinte verba:~~

~~3.2.1.4-64 – Instituições Municipais .....Cr$ 10.00,00~~

~~**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 11 de outubro de 1973.~~

~~**CLÉRIO MOULIM**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.